

DECRETO Nº 012/2019

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legal, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de desapropriação com base na necessidade/utilidade pública, conforme previsão do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal e do artigo 2º e 6º do Decreto Lei nº 3.365/41;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, com base no artigo 5º, “n” do Decreto Lei nº 3.365/41, *para fins de desapropriação, a área de terra abaixo especificados:*

I – UMA ÁREA DE TERRA: Partindo-se do marco **P1** encravado no vértice que limita com Vasconcelos Matias da Silva e a Estrada Vicinal que liga o Povoado Curralinho a Simões, daí segue no sentido OESTE – **O**, com azimuth de 268°11’43” e distância de 45,0m, chega-se ao marco **P2** que limita-se com a Estrada vicinal que liga o Povoado Curralinho a Simões e Maria Josefa da Conceição, daí segue no sentido NORTE – **N**, com azimuth de 358°26’14” e distância de 45,00m, encontra-se o marco **P3** que limita-se com Maria Josefa da Conceição e Gilvan Jakson dos Reis, partindo no sentido LESTE – **L**, com azimuth de 89°24’59” e distância de 45,00m, encontra-se o **P4** que limita-se com Gilvan Jakson dos Reis e Vasconcelos Matias da Silva, segue-se com rumo SUL – **S**, com azimuth de 178°25’45” e distância de 44,00m encontra ao chega-se ao marco inicial do Polígono (P1), fechando o polígono. Perfazendo assim uma área de 2.002m² e 179m de perímetro.

Art. 2º - A área de terra acima identificada, consta no Registro de Imóveis, Registro Geral nº 10.712, do Livro das transcrições das transmissões nº três (Livro 03 – S), fls. 195/196, conforme Ação de Demarcação e Divisão da Data Curralinho, de uma gleba de terra com uma área 6.50,00 (seis hectares e cinquenta ares) da décima segunda, no lugar Curralinho, Data Curralinho que tem como adquirente o senhor João José da Costa – Espólio, pertencente a filha herdeira Maria Josefa da Conceição, CPF nº 824.013.733-49, do Município de Simões, Comarca de Jaicós em 2/6/1.961.

Art. 3º - A desapropriação da referida área de terra, destina-se para construção de um Quadra Poliesportiva, Rua Projetada, S/Nº, Povoado Curralinho, neste município, medindo 45,00 X 44,00, totalizando (dois mil e dois metros quadrados).



José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

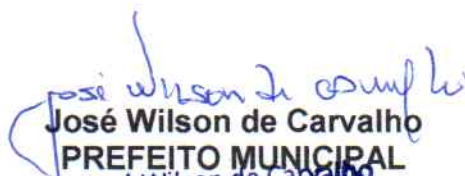
Art. 4º - A área de terra identificada no artigo 1º deste Decreto fica incorporada e integrada ao patrimônio público imobiliário deste Município, de cuja área, a partir da publicação deste, tomará posse mansa e pacífica do referido imóvel.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, as quais importam em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) – conforme Laudo de Avaliação, e pagas ao cessionário identificado no artigo 2º, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 01 de Abril de 2019.



José Wilson de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49